



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

---

OF. SGG. Nº 125/2026

São Jerônimo, 12 de junho de 2026.

Exmo. Sr.

**Fernando Cairuga Camboim**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 080/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais).

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Suplementar, visando suplementação orçamentária visando o pagamento da folha de pagamento das diversas secretarias, conforme solicitação em anexo da Secretaria da Fazenda.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Júlio Cesar Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 080, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providencias.

**JÚLIO CESAR PRATES CUNHA**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MOBILIDADE

06.001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001.4.122.20.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.21.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

11.000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.001 - MANUTENÇÃO SEC. DE AGRICULTURA

11.001.20.122.21.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 75.000,00



13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS

13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES

13.001.4.122.21.2212-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

11.000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.001 - MANUTENÇÃO SEC. DE AGRICULTURA

11.001.20.122.21.2174-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.001 - SECRETARIA DE GOVERNO E ORGAOS AUXILIARE

03.001.4.122.21.2020-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.21.2062-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.003.12.361.31.2106-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 12.000,00

12.000 - SEC. DE MEIO AMBIENTE E PROT. E BEM-ESTAR ANIMAL

12.001 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE MEIO AMBIENTE

12.001.18.122.21.2190-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS

13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES

13.001.4.122.21.2212-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00



14.000 - SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR

14.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO INTERIOR E ORGAOS AUXILIARES

14.001.4.122.21.2238-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

04.001 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.001.4.122.21.2028-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

06.000 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MOBILIDADE

06.001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001.4.122.20.2052-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.003.12.361.31.2106-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 10.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. ASS. SOCIAL

09.001.8.122.21.2284-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.662.0000.0662 Transf. de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social 2.000,00

11.000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.001 - MANUTENÇÃO SEC. DE AGRICULTURA

11.001.20.122.21.2174-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS

13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES

13.001.4.122.21.2212-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00



11.000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.001 - MANUTENÇÃO SEC. DE AGRICULTURA

11.001.20.122.21.2174-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS

13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES

13.001.4.122.21.2212-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

04.000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

04.001 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.001.4.122.21.2028-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.21.2062-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 140.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

07.002.12.365.30.2080-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.540.0000.0540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.001 - SECRETARIA DE GOVERNO E ORGAOS AUXILIARE

03.001.8.243.48.2024-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.21.2062-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00



07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

07.002.12.365.30.2080-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

1.540.0000.0540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 25.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.003.12.361.31.2106-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

1.540.0000.0540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 40.000,00

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentária:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.4.122.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.4.122.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.2.61.29.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

02.001.4.122.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MOBILIDADE

06.003 - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

06.003.16.122.21.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00



06.000 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MOBILIDADE

06.003 - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

06.003.16.122.21.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

07.002.12.365.30.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

07.002.12.365.30.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. ASS. SOCIAL

09.001.8.122.21.2284-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.662.0000.0662 Transf. de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.001 - SECRETARIA DE GOVERNO E ORGAOS AUXILIARE

03.001.8.243.48.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.2.61.29.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

07.002.12.365.30.2080-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.1070.0540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30.000,00



07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

07.002.12.365.30.2080-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.1070.0540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 25.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.003.12.361.31.2106-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.1070.0540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.003.12.361.31.2106-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.1070.0540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 10.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.003.12.361.31.2106-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.1070.0540 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 40.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001.2.61.29.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. ESPORTE, TURISMO CULT. E LAZER

15.001.4.122.21.2250-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.001 - SECRETARIA DE GOVERNO E ORGAOS AUXILIARE

03.001.8.243.48.2024-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00



## 07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 07.001 - MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

## 07.001.12.122.21.2062-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

## 07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 07.001 - MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

## 07.001.12.122.21.2062-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

## 04.000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

## 04.001 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

## 04.001.4.122.21.2028-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

## 05.000 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

## 05.001 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

## 05.001.4.123.23.2042-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

## 05.000 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

## 05.001 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

## 05.001.4.123.23.2042-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

## 15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

## 15.004 - MANUT. COORD. TURISMO

## 15.004.23.695.44.2260-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

## 15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

## 15.003 - MANUT. COORD. CULTURA

## 15.003.13.392.35.2258-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00



15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.002 - MANUT. COORD. ESPORTE E LAZER

15.002.27.812.43.2256-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.002 - MANUT. COORD. ESPORTE E LAZER

15.002.27.812.43.2254-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS

13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES

13.001.4.122.66.2216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.002 - MANUT. COORD. ESPORTE E LAZER

15.002.27.812.43.2256-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

07.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

07.002.12.365.30.2088-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MOBILIDADE

06.003 - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

06.003.16.482.61.1074-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

06.000 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MOBILIDADE

06.003 - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

06.003.16.482.61.1074-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

---

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.004 - MANUT. COORD. TURISMO

15.004.23.695.44.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.003 - MANUT. COORD. CULTURA

15.003.13.392.35.2258-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.002 - MANUT. COORD. ESPORTE E LAZER

15.002.27.812.43.2256-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.002 - MANUT. COORD. ESPORTE E LAZER

15.002.27.812.43.2256-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cesar Prates Cunha**

Prefeito Municipal